



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Gabinete do Prefeito

O = 260/02  
M = 38/02  
L = 837/02

LEI MUNICIPAL Nº 837 DE 24 DE Julho DE 2002

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2002, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para reforço de diversas dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2002, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, até no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço de diversas dotações orçamentárias, conforme anexo I do presente:

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotações, conforme demonstrado no anexo I, acima referenciado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 24 DE Julho DE 2002.

CELSO JARDIM  
Prefeito Municipal

Journal Classificado  
PUBLICADO Ed nº 607

EM 25/07/02  
Leila Mansur de L. Cariello  
Sec. Gerente de Gabinete  
SERVIDOR  
Mat. 41/2684



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Gabinete do Prefeito

Anexo I, da Lei Municipal nº 837 de 24 Julho 2002.

Conta	Fonte	Prog. Trab.	Nat. Desp.	Suplem.	Anulação
207	02	2011.1751204492.037	339039	50.000,00	---
157	02	2007.1751204471.026	449051	---	50.000,00
Total				50.000,00	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 24 DE Julho DE 2002.

  
CELSO JARDIM  
Prefeito Municipal

